

Remoção terrestre (transferência entre prestadores)

A remoção de beneficiários, quando tecnicamente justificada em solicitação médica, está coberta nas seguintes situações:

I - de hospital ou serviço de pronto-atendimento vinculado ao Sistema Único de Saúde - SUS para hospital credenciado;

II - de hospital ou serviço de pronto-atendimento privado não credenciado para hospital credenciado;

III – e de hospital ou serviço de pronto-atendimento credenciado para hospital credenciado, apenas quando caracterizada pelo médico assistente a falta de recursos para continuidade de atenção ao beneficiário na unidade de saúde de origem, ou quando o atendimento necessário não for previsto em contrato.

Instrução para solicitação da remoção

- Origem no município de Salvador/Ba

A instituição de origem na qual o paciente encontra-se em atendimento, deve comunicar a necessidade transporte do paciente ao prestador credenciado Cuidar Serviços Médicos. Cabe ao prestador que fará o serviço de remoção cadastrar o pedido de autorização no site do TRT5-Saúde. Nos casos de emergência, urgência e fora do horário de expediente do TRT5-Saúde não há necessidade de aguardar a autorização para realizar a remoção solicitada. Em caso de indisponibilidade por parte da empresa Cuidar Serviços Médicos, a remoção poderá ser solicitada à AMIL.

- Origem fora do município de Salvador/Ba

Os pedidos de remoção com origem em prestadores fora do município de Salvador, devem ser solicitados à AMIL. Em casos extraordinários, a Cuidar Serviços Médicos pode realizar a remoção, quando atuar na região de origem e destino da transferência.

- **CUIDAR SERVIÇOS MÉDICOS**
Atendimentos – (71) 3015-2930 / 3016-3031 / 3013-4232
Após às 23h - (71) 98762-9150

- **AMIL**
3004-1000 (capitais e regiões metropolitanas)
0800-706-2363 (nas demais localidades)
0800-021-1001 (deficientes auditivos)